

ESTADO DE SÃO PAULO

Curriculum ^{6 de fev de 1930} educacional americano

NAPOLEÃO MENDES DE ALMEIDA

Tentemos confrontar a deprimente diferença entre o sistema escolar americano e o nosso. 1) Comecemos pela de horas diárias de aula; sete horas (das 8 às 15) tem o estudante americano de ficar na escola, com uma hora de almoço (que ele leva ou compra na escola) e intervalo de alguns minutos de merenda ou descanso, desde o primeiro grau da escola elementar até o último da escola de graduação. 2) Começando a estudar com sete, seis ou cinco anos, estudante será, e não menino de recados ou mensageiro, até seus 14 anos, ao terminar a escola secundária (**high school**); não existe na América o contrasenso educacional de julgar que todos têm a mesma capacidade intelectual e que devam por isso iniciar os estudos com a mesma idade; de quando em quando aparece um gênio que é aceito no primeiro elementar com 4 anos. 3) O estudo, do elementar ao universitário, mede-se por graus; a) o elementar (**elementary** ou **grammar school**), que vai do 1º ao 6º grau, dura 6 anos; b) o secundário (**junior high** ou **middle school**), do 7º ao 8º grau, dura de dois a três anos, conforme

cidade ou o estado; c) o secundário avançado (**high school**), do 9º ao 12º grau, de três a quatro anos, e tem agora o estudante de 16 a 18 anos. 4) Até aqui ele não foi reprovado, pois passou de ano para ano automaticamente, considerando-se mais importante o aspecto social, ou seja, que a criança esteja com os de sua idade (**peer group**) e progride uniformemente a fim de que se sinta integrada e aceita pelas demais. Psicologicamente e emocionalmente sofreria a criança que tivesse de começar novamente o ano inteiro com colegas de menor idade; o estudante que sofra as consequências de falta de aplicação no "high school" ao verificar que não consegue na primeira tentativa entrar na universidade; mesmo admitido, ele acaba desistindo (**dropout**) por não conseguir acompanhar as aulas e não apresentar boa redação nas provas. Aprovado no exame de ingresso em "college" (ou "university"), ele, com seus 18 anos, inicia o 13º grau, torna-se "freshman" (calouro) no primeiro ano, "junior", "sophomore", "senior" nos demais, que completa com os seus 22 anos. 5) Quer continuar a estudar? Tem ele larga e comprida estrada à frente; sempre com sete horas por dia, faz o quinto cur-

so (graduate school ou master's program) de dois anos; a seguir, faz o "doctorate" (ou Ph.D., Philosophiae Doctor), de 2 a 4 anos, o "post doctorate", de um ano.

Até o fim da escola secundária (**high school**) a duração escolar americana gira em torno de 13 anos; incluída a universidade e cursos posteriores, a duração chega a 24 anos. 6) E o nosso "professor" onde fica no currículo americano? Não existe curso para professor; quem ensina é "teacher" (ensinador), e nada mais, e é tratado por **senhor** ou **dona** (Mr. Smith, Mrs Smith, Miss Smith, ou simplesmente por "Sir" ou "Madam"). "Professor" é na América título, e dos mais difíceis de conquistar, próprio do meio universitário; mas do que posicional, é honorífico, só conferido a quem leciona em universidade e tenha chegado à posição de professor nessa universidade, ou seja, trata-se de um título de cargo, como **dean**, **assistant dean**, **provost**, **chairman of a department**, mas exigem-se anos de magistério além do diploma de Ph.D.

7) Todos sabemos que "doctor" significa médico; quem precisa de médico calls a doctor; na América pode ser

usada a palavra com a mesma deferência emprestada entre nós, mas seguida de especificação: **Juris Doctor** (JD), **Doctor of Civil Law** (D.D.L.), **Doctor of Engineering** (D. Eng.), **Doctor of Literature** (D. Lit.), **Litterarum Doctor** (Doctor of Letters, Litt. D.), **Legum Doctor** ou **Doctor of Laws** (LL.D.). O nosso bacharel é **baccalaureus** ou **bachelor**; o nosso mestre, **magister** ou **master**; têm a mesma significação nossa, distinguindo-só rigorosamente na América do "doctor", que só é conferido, como título, ao bacharel que tenha defendido tese; o próprio advogado não passará de "lawyer" se não tiver conseguido ingressar no **Bar Association** mediante aprovação de sua tese de doutorado; não é um JD é, pois, não pode ser tratado por "doctor"; para todos os efeitos, os "lawyers" não são na América tratados de "doctors", e disso não fazem questão nenhuma.

De tal forma o currículo americano de ensino é diferente do nosso que "educated man" significa pessoa instruída, enquanto para nós pessoa educada é a que come bonito.

Napoleão Mendes de Almeida é professor de Português e colaborador de O Estado de S. Paulo.